



BARREIRA
PREFEITURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos.

Decreto Municipal nº 63 de 2021.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD e seu(s) anexo(s), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL “MARCIA FELIPE” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 PARA FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD e seu(s) anexo(s).

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da artista de renome nacional “MARCIA FELIPE” para realização de apresentação musical no dia 27 de outubro de 2025, por ocasião da Festa do Servidor Público do Município de Barreira/CE, promovida pela Secretaria de Educação e Cultura, justifica-se pela relevância cultural, social e institucional do evento.

A Festa do Servidor Público é uma oportunidade de valorização, integração e reconhecimento dos profissionais que atuam no serviço público municipal, responsáveis pelo funcionamento e desenvolvimento das políticas públicas voltadas à população barreirense. A presença de uma artista de destaque nacional contribui para o fortalecimento da cultura local, conferindo maior visibilidade ao evento, promovendo lazer, bem-estar e integração entre servidores e comunidade.

A escolha da artista “MARCIA FELIPE” deve-se ao seu notório reconhecimento no cenário musical brasileiro, com trajetória consolidada, grande aceitação popular e forte capacidade de atrair público, garantindo o sucesso do evento. Ressalta-se que a contratação direta de artista consagrado, de acordo com a legislação vigente, é medida possível e adequada, considerando a inviabilidade de competição em razão de sua notoriedade.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA



3.1 Para garantir a efetividade e a adequação da contratação de **cantor(es)**, são estabelecidos os seguintes requisitos mínimos:

- **Qualificação Técnica:** Comprovação da experiência do artista em apresentações musicais de grande porte, shows, concertos ou eventos artísticos de relevância.
- **Documentação Jurídica:**
 - Contrato social do empresário exclusivo, caso aplicável, devidamente registrado;
 - Documento de identidade (RG ou equivalente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa ou do próprio artista, se pessoa física.
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;
 - Certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais;
 - Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- **Habilitação Econômico-Financeira:**
 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, quando aplicável;
- **Qualificação Técnica Específica:**
 - Atestados de capacidade técnica ou declarações de contratantes anteriores que comprovem a atuação do cantor em eventos ou projetos musicais similares em porte e complexidade;
 - Declaração de exclusividade do empresário com o artista, se houver, conforme exigido pelo §2º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, quando a contratação ocorrer por inexigibilidade e for o caso;
 - Matérias jornalísticas, reportagens, prêmios, reconhecimento público, histórico de vendas de discos/streaming, e outras evidências que comprovem a notoriedade do artista no cenário musical.
- **Outros Documentos:**
 - Declarações de conformidade com normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis;
 - Apresentação de notas fiscais de contratações similares, extratos de pagamentos ou valores de cachês comprovados em eventos anteriores, para fins de comprovação do valor de mercado do artista.
- **Da Garantia de Pagamentos Antecipados:**
 - Para a salvaguarda da Administração Pública, em virtude da antecipação integral (100%) do valor da contratação, será exigida a prestação de garantia que cubra 100% (cem por cento) do montante antecipado. A modalidade da garantia deverá ser uma das previstas no §1º do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021 (caução em dinheiro/títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização). A comprovação da garantia é condição indispensável para a assinatura do contrato e liberação do pagamento antecipado, e sua validade deverá abranger integralmente o prazo de execução contratual.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631

[Handwritten signature]



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A apresentação da supracitada artista terá caráter único, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2025, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), nos termos da proposta de apresentação artística.

Dessa forma no objetivo de garantir a realização do aniversário do Município, a contratação se dará no seguinte quantitativo:

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
01	Apresentação da artista “MARCIA FELIPE”, para o evento Festa do Servidor Público, a ser realizado no dia: 27 de outubro de 2025 – 01:30 hs de show.	APRESENTAÇÃO	01	R\$370.000,00

5.1. Levantamento de Mercado e Escolha da Solução:

5.1.1. Metodologia de Pesquisa:

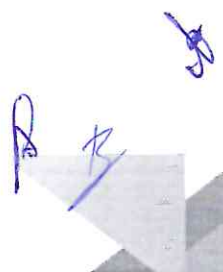
Em conformidade com o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de "profissional de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", a contratação da banda “MARCIA FELIPE” pela Prefeitura de Barreira exige rigorosa justificação de preço.

Tal justificação deve comprovar a compatibilidade do valor proposto com os preços de cachês praticados no mercado em específico nas contratações públicas, em estrita observância ao § 1º do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, é imperativa a apresentação de evidências e a análise comparativa de contratações análogas e recentes.

Nesse contexto, realizou-se uma pesquisa aprofundada no Portal de Compras Públicas, onde se evidenciou a fundamentalidade da análise dos contratos firmados pela referida banda com outras entidades da Administração Pública, conforme detalhamento na planilha subsequente:

A metodologia de pesquisa foi conduzida mediante a análise de dados de contratos públicos da própria Marcia Felipe. Esta análise incluiu:

- Coleta e organização de informações sobre número do contrato, data do contrato, data do show, valor do contrato, quantidade de horas do show, local e link de busca.





- Observação da evolução dos valores ao longo do tempo, correlacionando-os com datas específicas e períodos de alta demanda.
- Avaliação da relação entre a duração do show e o valor do cachê.
- Análise da logística de deslocamento da banda, considerando distâncias entre os shows e seu impacto nos custos.
- Cálculo de uma média a partir dos contratos mais recentes para estabelecer um patamar de preço de mercado representativo.

INFORMAÇÕES	A Estimativa do valor da contratação foi baseada em contratações já realizadas, considerando o período de até 1 (um) ano anterior à data da realização do evento.		
	DOCUMENTO		
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN
VALOR	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
DATA DO EVENTO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARCIA FELIPE	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARCIA FELIPE	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARCIA FELIPE

PNCP : <https://pncp.gov.br/app/editais/06741565000106/2025/87>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/07533946000162/2025/79>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/35445485000101/2025/42>

6.1.2. Análise dos Dados Históricos da Banda Galícia Cruz

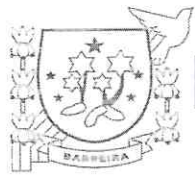
A pesquisa de mercado, baseada nos contratos públicos firmados pela banda Galícia Cruz, revelou os seguintes comportamentos e fatores de influência nos valores de seus cachês:

Patamar de Preço e Amplitude dos Cachês:

Os cachês da Marcia Felipe nos contratos analisados apresentam uma variação de R\$ 350.0000,00 (Trezentos e cinquenta mil) no ano de 2025. Para estabelecer um patamar de preço de mercado atual, foi realizado o cálculo da média a partir dos 3 contratos mais recentes confirmados, resultando em um valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Comportamento dos Cachês ao Longo do Tempo:

Para uma compreensão mais profunda do comportamento dos cachês da Marcia Felipe, os dados foram organizados cronologicamente, incorporando as datas e valores precisos dos documentos anexados:



Assim, o valor proposto de R\$ 350.000,00 para a presente contratação da "Marcia Felipe" se alinha com o patamar de preços praticados para eventos de sua magnitude e complexidade, especialmente quando comparado com contratações recentes de menor escopo e o valor corrigido de pacotes anteriores. Diante do exposto, o valor encontra-se plenamente justificado, por estar em conformidade com os preços praticados para contratações de artistas e produções de tal envergadura e reconhecimento, garantindo a razoabilidade e a economicidade da proposta em observância à Lei nº 14.133/2021.

6 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DE RENOME REGIONAL "MARCIA FELIPE" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 PARA FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A contratação pública para a apresentação do artista de renome nacional "MARCIA FELIPE" para a festa dos Servidores Públicos do município de Barreira/CE, junto à Secretaria de Educação e Cultura, tem como objetivo principal promover um evento de qualidade e prestígio para os servidores. A escolha de um artista renomado como Márcia Felipe visa proporcionar uma experiência cultural enriquecedora para os presentes, valorizando a cultura e a arte no município.

A realização da apresentação da MARCIA FELIPE tem como objetivo valorizar os servidores públicos do município, reconhecendo sua importância para a administração pública. A contratação da MARCIA FELIPE promoverá a cultura local e regional, incentivando a apreciação e o apoio às artes.

A solução visa proporcionar um evento de qualidade e memorável para os servidores públicos e seus familiares, destacando a importância da cultura e da arte na comunidade.

A contratação da MARCIA FELIPE para a festa de comemoração do dia dos servidores está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, que estabelece critérios claros e transparentes para a contratação de serviços e bens pela administração pública. Dessa forma, a escolha do artista foi feita de maneira legal e transparente, garantindo a lisura do processo e a qualidade do evento.

Em suma, a contratação da MARCIA FELIPE para a apresentação na festa de comemoração do dia dos Servidores Públicos é uma iniciativa que visa proporcionar entretenimento e diversão para os servidores públicos e seus familiares. A escolha do artista de renome nacional atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações públicas, garantindo a transparência e a qualidade do evento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Não haverá parcelamento da contratação, uma vez que o objeto do contrato consiste na prestação de serviço artístico indivisível, não sendo possível sua fragmentação sem comprometer a finalidade do evento.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



9.1 Haverá contratações correlatas ou interdependentes associadas a este objeto, sendo o fornecimento de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura.

11 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação da "Marcia Felipe" para a celebração do dia dos Servidores no Município de Barreira-Ce, a ser realizada em 27 de outubro de 2025, em parceria com a secretaria responsável, visa alcançar uma série de resultados de interesse público, com reflexos diretos na valorização cultural, no fomento do bem-estar social das famílias e no estímulo à economia local.

- Valorização e fortalecimento dos servidores e comunidade local: A realização de um evento de grande porte com a reconhecida produção da Marcia Felipe contribui significativamente para a democratização do acesso à cultura e ao lazer de qualidade para os servidores e suas famílias, Visa a administração pública proporcionar uma experiência cultural de valorização fortalecendo os laços comunitários.
- Estímulo ao comércio e geração de renda: A realização de um evento dessa magnitude, com uma programação de mais de 4 horas e grande apelo popular, atrai um público expressivo. Isso cria condições favoráveis para o aquecimento do comércio local, beneficiando diretamente setores como alimentação, bebidas, transporte e serviços em geral. Empreendedores formais e informais, incluindo ambulantes e comerciantes locais, encontram no evento uma oportunidade estratégica de incremento de renda, impactando positivamente a economia do Município.
- Fortalecimento do bem-estar social: O Dia do Servidor é uma data de grande significado para as famílias. Um evento tão completo e diversificado como o proposto pela "Marcia Felipe" oferece um espaço de celebração e confraternização, promovendo momentos de alegria, descontração e criação de memórias afetivas. A oferta de entretenimento de alta qualidade, acessível a toda a população, reforça o compromisso da gestão com a qualidade de vida e o bem-estar social dos servidores e suas famílias.
- Impacto social e fortalecimento da identidade municipal: O evento do dia dos Servidores, com a presença de um grupo artístico de tamanha expressão e reconhecimento, fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade e promove a inclusão social através da cultura. A festa se torna um espaço de convivência cidadã, reforçando laços sociais e promovendo integração entre diferentes públicos e gerações. Além disso, ao oferecer um evento de alta qualidade, o município eleva sua imagem e reafirma seu compromisso com a cultura e o lazer de seus cidadãos.

Dessa forma, a contratação da "Marcia Felipe" para a celebração do Dia dos Servidores não se limita ao entretenimento, mas representa um investimento estratégico em cultura, bem-estar social e economia, assegurando benefícios duradouros para o Município e sua população

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não serão necessárias providências prévias a serem adotadas pela administração.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



13.1 13.1 - A realização de um show aberto ao público pode trazer diversos impactos socioambientais, sendo os mais significativos relacionados à poluição sonora e a poluição do meio ambiente. Esses eventos, embora sejam uma importante forma de entretenimento e cultura, exigem uma atenção especial às suas consequências ambientais e sociais.

Poluição Sonora

- Desconforto para a Comunidade: A poluição sonora pode causar desconforto significativo aos moradores das áreas próximas, interferindo em atividades diárias, descanso e qualidade de vida;
- Efeitos na Saúde Humana: A exposição prolongada a altos níveis de ruído pode ter efeitos adversos na saúde humana, incluindo estresse, perda auditiva, distúrbios do sono e outros problemas de saúde mental e física.

Poluição do Meio Ambiente

- Geração de Resíduos: Grandes aglomerações de pessoas tendem a gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo plásticos, papéis, restos de alimentos e outros detritos.
- Contaminação do Solo e da Água: Se não for gerenciada adequadamente, a disposição inadequada de lixo pode levar à contaminação do solo e da água, afetando a flora local e podendo causar o entupimento de sistemas de drenagem.

Necessidade de Coleta de Lixo Após o Evento

A gestão eficaz dos resíduos é crucial para mitigar os impactos ambientais negativos de eventos ao ar livre. Medidas importantes incluem:

- Planejamento Pré-Evento: Incluir a gestão de resíduos no planejamento do evento, prevendo a quantidade de lixo que pode ser gerada e os tipos de resíduos mais prováveis.
- Infraestrutura Adequada: Disponibilizar uma quantidade suficiente de lixeiras e pontos de coleta seletiva para facilitar o descarte adequado de resíduos pelos participantes.
- Equipes de Limpeza: Disponibilizar equipes de limpeza para atuar durante e após o evento, assegurando a rápida coleta de resíduos e a limpeza da área.
- Conscientização do Público: Promover a conscientização entre os participantes sobre a importância de manter o local limpo e de descartar o lixo corretamente.



BARREIRA
PREFEITURA



13.2. Adotar uma abordagem proativa na gestão dos impactos socioambientais de eventos ao ar livre é fundamental para garantir que tais eventos sejam sustentáveis e responsáveis, minimizando os danos ao meio ambiente e à comunidade local, e promovendo uma cultura de respeito e cuidado com o nosso entorno.

14 - DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações ao longo do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que esta contratação é viável para a Secretaria.

Barreira – CE, 24 de setembro de 2025

Equipe de Planejamento das Contratações:

José Airton de Lima Filho
Presidente da Comissão

Devys Queiroz de Vasconcelos
Membro da Comissão

Fabricio Alexandre da Silva
Membro da Comissão

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631